



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**EDITAL N. 08/2024- REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Altera o Edital n. 05/2024 de abertura da seleção de estagiários de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado da Seção Judiciária do Estado da Bahia

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0002094-57.2024.4.01.8004, considerando as instruções definidas no Edital n. 05, de 22/02/2024 (doc 20014452) que regulamenta os requisitos e define parâmetros e critérios de classificação na seleção de estudantes de **Ensino Médio e Ensino Médio Integrado**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia, resolve tornar pública as seguintes disposições:

- 1. REABRIR, até as 17 horas do dia 18/03/2023**, as inscrições do processo seletivo de estudantes do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, para formação de cadastro reserva destinado ao quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia, permanecendo inalterados os requisitos exigidos, os parâmetros objetivos e os critérios de classificação definidos na forma regulamentada nos termos do Edital n. 05, de 22/02/2024.
- 2. ALTERAR, para o dia 20/03/2024 (quarta-feira)**, a data de realização da *Prova Objetiva* da seleção de estagiários de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, ratificando os demais termos constantes no item 5.2 do Edital n. 05, de 22/02/2024.
- 3. ALTERAR, para os dias 25/03/2024 (segunda-feira) e 26/03/2024 (terça-feira)**, as datas de realização da Entrevista Pessoal da Seleção, permanecendo inalterados o **horário das 9h às 11h e das 12h às 14h** e demais termos constantes no item 5.3 do Edital n. 05, de 22/02/2024.

Salvador-BA, março de 2024.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 13/03/2024, às 12:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20160924** e o código CRC **603D4F08**.